

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS  
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS**

**PORTARIA Nº 112/2019-DG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a regularização do pagamento de adaptações das Faculdades Integradas dos Campos Gerais

A Diretora Geral das Faculdades Integradas dos Campos Gerais no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Autorizar a isenção de cobrança das adaptações para alunos das Faculdades Integradas dos Campos Gerais que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Cursem a adaptação em três semestres após sua matrícula inicial e até o limite do penúltimo semestre do curso.
- b) Estejam devidamente matriculados e em dia com o pagamento das mensalidades.

Art. 2º Não terá isenção de cobrança das adaptações o aluno que cursar no semestre somente essa categoria de disciplina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, com efeitos retroativos à 29 de julho de 2019.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.



**Daniela Garpardo Folquitto**

**FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS  
DIRETORA GERAL**